



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018 SELEÇÃO 2018/2

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

DIVULGAR, nos anexos I, II e III deste documento, a Homologação do Resultado Final do processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, assim como a formação da lista de espera do certame em questão.

CONVOCAR, conforme os anexos acima, para efetivação de matrícula em 1ª chamada, de acordo com o item 5.4 do Edital supracitado, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga, conforme o item 6 do Edital referido, dos candidatos listados nos documentos anexos; e, caso, comprovada, efetivação de matrícula.

1. MATRÍCULA

1.1. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

1.2. As matrículas em 1ª chamada, dos candidatos classificados dentro do número de vagas, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	27 e 30 de julho de 2018	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF	9 às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9 às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina		Rodovia DF – 128, km 21 – Planaltina/DF	8 às 12h e 13 às 16h

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio do procedimento previsto no item anterior, o IFB poderá realizar nova chamada a partir das 18h do dia 31 de julho 2018, respeitando-se a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

1.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho, Passaporte ou CNH física com foto e válida*);
- b) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: *comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br)*;
- c) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (*histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino*);
- d) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não constar na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho com tais informações;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento*);
- h) declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional; *pois conforme o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional*; e
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Para os candidatos das reservas de vagas, além dos documentos das alíneas *a* a *i*, deverão apresentar os documentos para comprovação das vagas reservadas, conforme a Lei nº 12.711/2012, conforme visto no item 6.5 do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L1)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

de trabalho – caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;

b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

compatíveis com a renda declarada;

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L2)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Autodeclaração atestando sua condição racial ([modelo no Anexo A deste Edital](#)); e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino; e
- IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
 - a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:

- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

com recolhimento em dia;

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA ATIVIDADE RURAL:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- DESEMPREGADOS OU DO LAR:

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L5)

I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).

II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012). (L6)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Autodeclaração atestando sua condição racial ([modelo no Anexo A deste Edital](#)); e
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

k) Documentos para comprovação das vagas reservadas - Ações afirmativas da IES:

CANDIDATO DA AGRICULTURA FAMILIAR (AF)

- I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).
- II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

I. Os documentos arrolados nas alíneas “a” a “i” do item 1.4 (cópia e original).

II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

III. Os documentos arrolados no item 1.4, alínea “j”, conforme a reserva de vaga do candidato de escola pública.

1.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.

1.6 O candidato impedido de comparecer para matrícula, deverá designar um procurador e este deverá comparecer na data, local e horários descritos no Edital, portando toda a documentação necessária para realizar a matrícula, bem como procuração específica para os atos da matrícula e documento de identidade ([modelo de procuração no anexo B deste Edital](#)).

1.7 Caso o candidato seja menor de idade e não possa comparecer à data marcada para a Solicitação de Matrícula, pai, mãe ou responsável legal pelo candidato poderá solicitá-la sem procuração, desde que seja apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

1.8 Caso os pais ou responsável legal não possam comparecer, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identidade próprio. ([modelo de procuração no anexo B deste Edital](#)).

1.9 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193 - 8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103 - 2160
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196 - 2653

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

2.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico do IFB: <https://www.ifb.edu.br/>.

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6. O candidato participante deste processo seletivo será responsável, a qualquer momento, pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.7. Os documentos em anexo são:

- a) Anexo A: Documento de Autodeclaração Étnico-Racial;
- b) Anexo Bi: Modelo de Procuração Direta;
- c) Anexo Bii: Modelo de Procuração Indireta;
- d) Anexo C: Formulário de documentação comprovatória de reserva de vaga;
- e) Anexo D: Formulário de documentação para avaliação socioeconômica;
- f) Anexo I: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada – *Campus Brasília*;
- g) Anexo II: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada – *Campus Estrutural*; e
- h) Anexo III: Homologação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª Chamada – *Campus Planaltina*.

Brasília, 26 de julho de 2018.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria n. 3.291, de 29 de dezembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, em cumprimento ao que dispõe a lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Federal de Brasília que sou _____ (preto, pardo ou indígena).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO B i

PROCURAÇÃO DIRETA (CANDIDATO MAIOR DE 18 ANOS) PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU:

Nome: _____

Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____

Endereço de Residência: _____

Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____ Celular () _____

e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

IFB - *Campus* _____ para o _____º semestre letivo de 20__, no Curso: _____

Forma: () Graduação, () Técnico Integrado, () Técnico Subsequente, () Técnico Concomitante;

Período () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO B ii

PROCURAÇÃO INDIRETA (CANDIDATO COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS) DESIGNA RESPONSÁVEL PARA MATRÍCULA/MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, EU: () MÃE; () PAI; () RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: _____
Portador da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

Nomeio e constituo como responsável (o responsável pela efetivação da matrícula do candidato deverá ter 18 anos ou mais e responderá solidariamente junto ao Pai, Mãe ou Responsável Legal por tal ato):

Nome: _____
Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____. Celular () _____
e-mail: _____

A quem confiro amplos poderes para efetuar a () matrícula () manifestação presencial

Nome do (a) candidato (a): _____
Portador (a) da Cédula de Identidade (RG) nº: _____ CPF nº _____
Endereço de Residência: _____
Cidade: _____ UF _____ Tel. Resid. () _____.
Celular () _____ e-mail: _____
Curso: _____

IFB - Campus _____ para o _____º semestre letivo de 20____,

Turno () Matutino, () Vespertino, () Noturno, () Integral

Podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, a fim de se efetivar a matrícula.

**Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.*

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO C: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública (EP) () Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF) () Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, _____ de _____ de 201__

Assinatura do Candidato ou Representante Legal _____

ANEXO C: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS (Entregar para o Candidato)		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Pública(EP) () Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		
Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF) () Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.		

Brasília, _____ de _____ de 201__

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO D: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA <u>AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA</u>	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	Campus:
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: <input type="checkbox"/> Extrato mais recente do pagamento do benefício; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: <input type="checkbox"/> Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); <input type="checkbox"/> Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; <input type="checkbox"/> Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e <input type="checkbox"/> Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

Brasília, ____ de _____ de 201__.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/RIFB, 20 DE JULHO DE 2018: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018, E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA - SELEÇÃO 2018/2

ANEXO D: PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB (<i>Entregar para o candidato</i>)	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome dos membros do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	<i>Campus:</i>
Data da Entrega:	
Responsável pelo recebimento:	